



GOVERNADORIA - CASA CIVIL  
LEI Nº 5.933, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 618.391,63, em favor da unidade orçamentária Tribunal de Contas do Estado - TCE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 618.391,63 (seiscentos e dezoito mil trezentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos), em favor da unidade orçamentária Tribunal de Contas do Estado - TCE, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo I.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II e no valor especificado

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 dezembro de 2024, 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

**ANEXO I**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
SUPLEMENTA**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE</b>			<b>618.391,63</b>
02.001.01.122.1011.2101	REMUNERAR O PESSOAL ATIVO E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	319011	1.899.0	618.391,63
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 618.391,63</b>

**ANEXO II**

**CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
EXCESSO**

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
13610111	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - PRINCIPAL	A	1.899.0	618.391,63
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 618.391,63</b>



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 17/12/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0055818629** e o código CRC **349A4378**.